



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF: 11.629.051/0001-01

Avenida Marco Silva, n.º136-A, São João do Paraíso-MA, Telefone: 99 3571-1372

Livro n.º 2A-Registro Geral

São João do Paraíso, 31 de maio de 2010.

Matrícula nº 097/2010

Ficha 001

Matrícula 097. Data: 31/05/2010. Um terreno urbano, limitando-se ao Norte, com Francisco Gomes de Oliveira, medindo 48,30 metros; ao Sul, com a Rua Ceará, medindo 28,70 metros; a Leste, com Alessandro Ferreira Pereira, medindo 116,50 metros, e a Oeste, com Sebastiana Maciel de Sousa medindo 95,80 metros, situado à referida Rua Ceará, centro, nesta cidade. **Proprietário: VALDEAN SILVA ABREU**, casado com **EUDA SILVA ABREU**, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 1.248.184 SSP-MA, CPF/MF nº 315.763.033-49, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 91, centro, nesta cidade. **Registro anterior:** Matrícula 007, ficha 001/004, Livro 2A-Registro Geral, desta Serventia.

O Oficial

SELO: 0011539623

R-1/097 em 31/05/2010. COMPRA E VENDA. Por escritura pública de 31 de maio de 2.010, nesta Serventia Extrajudicial, pelo Notário Registrador José Márcio Caixeta, Livro 01, folhas 146/148, o proprietário adquiriu o imóvel pelo preço de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por compra feita a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede a Rua do Comércio, s/nº, nesta cidade de São João do Paraíso-MA.

O Oficial

SELO: 0011539624

R-2/097 - em 10/11/2010. CÉDULA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA/237/1816/101120102. Pela cédula o fiduciante Valdean Silva Abreu alienou o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária ao credor e fiduciário Banco Bradesco S/A, Agência nº 1816-3, com sede nesta cidade de São João do Paraíso-MA., mediante as seguintes cláusulas e condições: 1ª) o valor da dívida é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), resgatável em 48(quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas de R\$ 986,63 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), aos juros de 25,48% (vinte e cinco e quarenta e oito por cento), ao ano, vencendo-se a primeira parcela a 15/12/2010; 2ª) juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido; e 3ª) o fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se livremente do imóvel.

O Oficial

SELO: 0012104946

AV-3/097 - Data: 24/09/2012. Protocolo nº 1.271, em 24/09/2012. Nos termos do requerimento outorgado em 24/09/2012, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante Valdean da Silva Abreu, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, Banco Bradesco S/A, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Substituto Legal

SELO: 0015859458



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF: 11.629.051/0001-01

Avenida Marco Silva, n.º136-A, São João do Paraíso-MA, Telefone: 99 3571-1372

Livro n.º 2A-Registro Geral

Matrícula n.º 097/2010

Ficha 001v

AV-4/097 – Data: 09/04/2013. Protocolo n.º 1.565, em 09/04/2013. TERMO DE QUITAÇÃO. Tendo ocorrido os leilões 1º e 2º, conforme atas datadas de 24/10/2012 e 07/11/2012, firmadas pelo leiloeiro oficial Fabio Zukerman, sem que tenha havido licitantes, o BANCO DO BRADESCO S.A., deu quitação, conforme termo de quitação por extinção da dívida garantida por alienação fiduciária, expedido em 12/11/2012, pelo Banco do Bradesco S/A., inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco-SP, devidamente assinado por seus representantes Laerte Antonio Costa e José Dirceu Pereira da Silva. Foi atribuído, para efeitos fiscais no valor da dívida de R\$ 39.603,00 (trinta e nove mil e seiscentos e três reais).

Substituto Legal

Selo: 16956270

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

.onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rigitra.onr.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital